



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022-012**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 06/2022-012**, conforme fundamento art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- **CONTRATO Nº 0604001/2022**, com o responsável **ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no **CPF Nº 449.748.762-87**, com o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**;

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO AO SETOR DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, ESPECIFICAMENTE NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DO SIOPE, RREO, RGF VIA SICONFI COM FITO A INTEGRAR O QUADRO TÉCNICO DA REFERIDA SECRETARIA MUNICIPAL, UMA VEZ QUE A MESMA NÃO DISPÕE DE SERVIDORES EFETIVOS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERQUERIDOS.**

**DO JULGAMENTO:**

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o objeto que se pretende celebrar é lícito e juridicamente possível. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde o processo de Inexigibilidade, análise jurídica, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

**CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base no fundamento art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Ofício de Solicitação N° 002/2022- SEMED
2. Termo de Referência
3. Documentações
4. Despacho
5. Dotação Orçamentária
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira
7. Autorização
8. Minuta do Termo de Contrato
9. Parecer Jurídico
10. Termo de Inexigibilidade de Licitação N°6/2022-012
11. Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
12. Extrato de Inexigibilidade de Licitação
13. Convocação para Celebração do Contrato
14. Contrato N° 0604001/2022
15. Extrato do Contrato
16. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 26 de abril de 2022.

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
**Controlador Interno**